



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA** DO **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DO DIA **NOVE DE NOVEMBRO** DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS QUATORZE HORAS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DA SENHORA VICE-REITORA, PROFESSORA ETHEL LEONOR NOIA MACIEL, E COM A PRESENÇA DOS SEGUINTE CONSELHEIROS: ALFREDO GONÇALVES CUNHA, CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO, DIRCEU PRATISSOLI, GLÁUCIA RODRIGUES DE ABREU, NEUZA MARIA BRUNORO COSTA, PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS, RENATO RODRIGUES NETO, ROGÉRIO NAQUES FALEIROS, ANILTON SALLES GARCIA, CLEISON FAÉ, GELSON SILVA JUNQUILHO, TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO, MARCELO EDUARDO VIEIRA SEGATTO, ALEXANDRE DOS SANTOS ANASTÁCIO, LUCIANO CALIL GUERREIRO DA SILVA, THIAGO SOBREIRA MARQUES, LUAR SANTANA DE PAULA, BRENO PANETTO MORAIS, ELAINE SILVA CHAVES, LEONARDO MUNIZ FERNANDES E RAPHAEL MORAES SIMÕES E SOUZA. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA,** O MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, O REITOR DO PERÍODO ANTERIOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI, E OS SENHORES CONSELHEIROS GERALDO ROSSONI SISQUINI, OTÁVIO GUIMARÃES TAVARES DA SILVA, RONEY PIGNATON DA SILVA E BRENO VALENTIM NOGUEIRA **AUSENTES** OS SENHORES CONSELHEIROS LUIZ ALBERTO SOBRAL VIEIRA JUNIOR E HUDSON LUPES RIBEIRO DE SOUZA. ESTIVERAM PRESENTES AINDA, SEM DIREITO A VOTO, OS CONSELHEIROS JEAN LUCAS BARBOSA DA SILVA, SUPLENTE DA CONSELHEIRA ELAINE SILVA CHAVES, E MICHEL



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

EDUARDO TEIXEIRA CRISTO, SUPLENTE
DO CONSELHEIRO LUCIANO CALIL
GUERREIRO DA SILVA.

Havendo número legal, a Senhora Presidente, com a palavra, declarou aberta a sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Foram apreciadas e aprovadas por unanimidade as atas da sessão extraordinária dos dias 28 de agosto e da sessão ordinária do dia 31 de agosto de 2017. **02. EXPEDIENTE:** O Conselheiro Luciano Calil Guerreiro da Silva, com a palavra, solicitou a inclusão do processo nº 8.975/2016-31 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE (DAS) – Projeto de Resolução que visa criar a Comissão de Humanização nas Relações. A Senhora Presidente, com a palavra, informou que, em entendimentos com a relatora, concordou-se que o processo fosse encaminhado à Ouvidoria para análise, após a qual retornará à Plenária. O Conselheiro Renato Rodrigues Neto, com a palavra, solicitou a inclusão do processo nº 13.674/2016-61 – CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS – Reorçamentação do Projeto de Desenvolvimento Institucional do CCHN, que foi inserido na posição 04.06 da pauta. Em discussão, em votação, o pedido de inclusão foi aprovado por unanimidade. O Conselheiro Rogério Naques Faleiros, com a palavra, solicitou que os seguintes processos fossem analisados e votados em regime de urgência: PROCESSO Nº 16.898/2017-13 – COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA/CCHN – Extinção do curso de Graduação em História – Bacharelado. PROCESSO Nº 25/2017-81 – INSTITUTO DE ODONTOLOGIA DA UFES (IOUFES) – Proposta de alteração do Regimento Interno do IOUFES. PROCESSO Nº 12.787/2017-20 – CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE (CCENS) – Proposta de Regimento Interno do Museu de História Natural do Sul do Espírito Santo (MUSES). Em discussão, em votação, a votação em regime de urgência foi aprovada por unanimidade. **03. ORDEM DO DIA: 03.01 PROTOCOLADO Nº 760.504/2017-50 – CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE –** Homologação do *ad referendum* da Vice-Reitora no exercício da Presidência deste Conselho que aprovou a ampliação de mais 3 (três) vagas de estágio para o próximo edital do processo seletivo de estágio desta Universidade para o CCS. O Relator, Conselheiro **Paulo Sérgio de Paula Vargas**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, favorável ao acréscimo de mais três vagas de estágio no referido Centro, com recursos próprios, e tendo em vista a solicitação da Diretora do CCS referente a esse aumento, o que, em conjunto com as vagas já antes acrescidas, totaliza seis vagas de estágio disponibilizadas pelo referido Centro. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO QUARENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 03.02 PROTOCOLADO Nº 733.377/2017-16 – CONSELHO UNIVERSITÁRIO –** Indicação de suplente para representação do corpo docente neste Conselho. O Relator, Conselheiro **Paulo Sérgio de Paula Vargas**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, favoráveis à aprovação da alteração do artigo 2º da Resolução nº 13/2016-CUn. O Relator acatou a sugestão da Plenária de manter a ausência do titular até o término do mandato. Em discussão, em



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUARENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZESSETE**. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO QUARENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 03.03. PROCESSO Nº 16.898/2017-13 – COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA/CCHN** – Extinção do curso de Graduação em História – Bacharelado. O Relator, Conselheiro **Rogério Naques Faleiros**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à aprovação da extinção do referido curso. O Conselheiro Leonardo Muniz Fernandes, com a palavra, manifestou sua discordância em relação ao modo como foi decidida a extinção do referido curso. Em discussão, em votação, aprovado por maioria, com 19 votos favoráveis e três votos contrários. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO QUARENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 03.04. PROCESSO Nº 25/2017-81 – INSTITUTO DE ODONTOLOGIA DA UFES (IOUFES)** – Proposta de alteração do Regimento Interno do IOUFES. O Relator, Conselheiro **Rogério Naques Faleiros**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à aprovação da referida proposta de alteração. O Conselho, considerando o que consta do Artigo 41 do Regimento Interno do IOUFES, suspendeu a apreciação do processo até a próxima sessão, visando encaminhar em diligência à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e ao Centro de Ciências da Saúde para manifestação, visto que o Instituto é um órgão suplementar da Reitoria, além de ter toda sua atividade voltada ao Curso de Graduação de Odontologia do CCS. **03.05. PROCESSO Nº 12.787/2017-20 – CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE (CCENS)** – Proposta de Regimento Interno do Museu de História Natural do Sul do Espírito Santo (MUSES). O Relator, Conselheiro **Rogério Naques Faleiros**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à aprovação da referida proposta, bem como a transformação do MUSES em órgão complementar vinculado ao Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde e à contratação pela PROGEP de um museólogo. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO QUARENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 03.06. PROCESSO Nº 17.285/2017-95 – ÁUREO BANHOS DOS SANTOS** – Homologação do nome do Ouvidor-Geral da UFES designado pelo Magnífico Reitor conforme Art. 5º da Resolução nº 15/2008 – CUn. A Senhora Presidente, com a palavra, comunicou a designação pelo Magnífico Reitor, que deveria ser legitimada pelo Conselho Universitário. Em discussão, em votação, aprovado por maioria, com três votos contrários. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO QUARENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZESSETE. 03.07. PROCESSO Nº 13.674/2016-61 – CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS** – Reorçamentação do Projeto de Desenvolvimento Institucional do CCHN. O Conselheiro **Rogério Naques Faleiros**, com a palavra, fez a leitura do parecer do Relator, Conselheiro **Geraldo Rossoni Sisquini**, ausente com justificativa a esta sessão, e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à aprovação da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

referida reorçamentação. Após algumas discussões entre os Conselheiros presente, o processo foi retirado de pauta para encaminhamento ao Departamento de Contratos e Convênios. A Senhora Presidenta, com a palavra, solicita que os Conselheiros compareçam a próxima Sessão do Conselho prevista para o dia 16 de novembro visto a necessidade de discutir sobre as Fundações. Informa que houve uma denúncia sobre a FUCAM em que o Conselho Fiscal aponta problemas e o Conselho de Administração discorda do parecer fiscal. Essa denúncia foi encaminhada à Procuradoria Federal/UFES e o Procurador manifesta de que compete ao Conselho Universitário uma decisão. Informa também que foi criada uma Comissão composta pelos Servidores Mauro Pantoja Ferreira, Aldous Pereira Albuquerque e Margarete Gonçalves de Souza para analisar a situação das duas fundações (FEST e FUCAM). Após essa denúncia, o DCC opinou pelo não repasse financeiro à FUCAM nesse momento e o prazo da UFES para empenhar é 27 de novembro, cabendo, portanto, ao Conselho decidir quais encaminhamentos tomar. Destaca a importância da análise desse processo visto que poderá implicar em problemas fiscais aos Conselheiros. **03.08. PROCESSO Nº 13.377/2016-15 – CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS (CCE) –** Concessão de Título de Doutor *Honoris Causa* ao Prof. Gérard Clement. A Relatora, Conselheira **Neuza Maria Brunoro Costa**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais. O processo foi retirado de pauta por falta de quórum qualificado. **03.09. PROCESSO Nº. 8.982/2016-74 – PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP –** Proposta de Resolução de Reversão de Aposentadoria no âmbito da UFES. O Conselheiro **Paulo Sérgio de Paula Vargas**, com a palavra, fez a leitura do parecer do Relator, Conselheiro **Otávio Guimarães Tavares da Silva**, ausente com justificativa a esta sessão, e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, favoráveis à aprovação da referida proposta de Resolução. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Nesse instante a Senhora Presidente, com a palavra, propôs a prorrogação da sessão, o que foi aprovado por maioria, com um voto contrário. **03.10. PROCESSO Nº 15.142/2016-68 – SINTUFES –** Recurso Administrativo referente à cobrança de danos ocorridos no Restaurante Universitário. A Conselheira **Cláudia Maria Mendes Gontijo**, com a palavra, fez a leitura do parecer do Relator, Conselheiro **Otávio Guimarães Tavares da Silva**, ausente com justificativa a esta sessão, e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, favoráveis à abertura de sindicância para apuração dos danos ocorridos no RU/UFES. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. **04. COMUNICAÇÕES / PALAVRA LIVRE:** O Conselheiro Breno Panetto Moraes, com a palavra, informou da decisão judicial que suspendeu o processo eleitoral discente por ilegalidades, tendo em vista que não foram observadas as disposições estatutárias que determinavam a publicação da ata no prazo de cinco dias, não havia quórum nas assembleias, nem houve transmissão de posse da diretoria, houve alteração da composição da comissão eleitoral, sem as instâncias deliberativas, por meio de conselho, sem convocação dos suplentes. O calendário eleitoral também foi alterado sem respeito às disposições estatutárias, mas a principal mácula foi a ausência de ato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

constitutivo da constituição da comissão eleitoral. A parte lesada ingressou com uma ação antecedente com pedido de tutela antecipada, deferido pelo Meritíssimo Juiz da Quinta Vara Cível, que aplicou multa de R\$ 500,00 e anulou o calendário. O Conselheiro destacou que só havia deferimento de uma chapa, cujos componentes estavam vinculados à comissão eleitoral. O Conselheiro Breno Panetto Moraes, com a palavra, fez a leitura do Ofício Circular, *in verbis*: **“OFÍCIO CIRCULAR Nº 2017-41 – DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES.** Vitória-ES, 08 de Novembro de 2017. **Assunto: Suspensão do processo eleitoral via liminar judicial.** Prezado(a), fomos notificados na manhã de hoje (quarta-feira), dia 08 de novembro de 2017, com uma liminar suspendendo o processo eleitoral para o Diretório Central dos Estudantes da UFES, conforme consta no processo nº 0033691-41.2017.8.08.0024 da 5ª Vara Cível de Vitória requerido pelos conselheiros e representantes da chapa Opção. A Gestão F5 Atualiza irá obedecer à decisão judicial. Dessa forma, notificamos os/as estudantes e a Administração Central da Universidade Federal do Espírito Santo para a devida ciência da suspensão do processo e seu calendário eleitoral, em face dessa liminar. Continuamos à frente do diretório até nova sentença da justiça. O juízo agendou audiência especial voltada para conciliação para o dia 12 de dezembro de 2017, momento em que poderá ser resolvidos os vícios suscitados em caráter liminar. Segue em anexo cópia do mandato judicial com a liminar. Atenciosamente. Raphael Moraes Simões e Souza. Diretor de Organização do DCE UFES. Cel 27-999-549-806. E-mail: raphaelsimoes@globo.com. Fabíola Costa. Secretária Geral do DCE. E-mail: fabiolajpc@hotmail.com. Cel 27-998-363-221”. O Conselheiro Leonardo Muniz Fernandes, com a palavra, argumentou que a comissão eleitoral foi formada em assembleia legítima, com quórum, e a chapa que alega a o caráter inválido dessa assembleia levou para esta apenas sete pessoas, não conseguindo eleger seu candidato na assembleia e arranjou uma maneira de deslegitimar o processo, o que obteve graças a uma falha da antiga gestão, que não publicou em cinco dias a ata da assembleia. Quem define o calendário eleitoral é a comissão eleitoral, que assim não procedeu, e a judicialização resultante fere a autonomia universitária e do movimento estudantil, razão pela qual o Conselheiro manifestou seu repúdio pelos meios de que a chapa se utilizou para fazer seus questionamentos. A Conselheira Cláudia Maria Mendes Gontijo, com a palavra, solicitou aos presidentes dos Conselhos Superiores que a distribuição de vagas docentes se dê de acordo com a Resolução voltada a esse fim, sem critérios alheios aos previstos nessa Resolução, como, por exemplo, a adesão ao REUNE, destacando que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão está extrapolando suas atribuições, tratando a questão de forma desrespeitosa ao dar ordens aos Centros de Ensino. A Senhora Presidente, com a palavra, comprometeu-se a reunir-se com a Comissão de Política Docente a respeito da referida distribuição de vagas para conversar a respeito dos critérios a serem utilizados. O Conselheiro Breno Panetto Moraes, com a palavra, afirmou que se verificou uma clara lesão ao direito por parte de interesses pessoais, coletivos e corporativistas de pessoas não acostumadas com a verdadeira pluralidade e diversidade de ideias. O processo eleitoral sempre se deu de forma a macular o estatuto como



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

se o país não vivesse um Estado de direito e se a Constituição não valesse nesses lugares. Para se ter uma ideia da violação das regras que estão postas, a comissão eleitoral que se diz eleita assina a própria ata de sua posse, ou seja, o DCE e a Executiva convocam uma assembleia, a minuta da ata da secretaria geral é extraviada, e tais declarações constantes nesta ata serão utilizadas inclusive judicialmente, dado que o processo eleitoral não teve a devida participação democrática e publicidade, a fim de que os mesmos grupos se mantivessem. O Conselheiro Raphael Moraes Simões e Souza, com a palavra, esclareceu que o representante da chapa de que faz parte o Conselheiro Breno Panetto Morais nunca foi impedido de ser votado. Foi o grupo que não mobilizou as bases para votarem no seu representante. A assembleia se dá com quatro partes de atas, e o extrato de ata do campus Maruípe não chegou à diretoria em momento algum. O Conselheiro Thiago Sobreira Marques, com a palavra, anunciou uma paralisação convocada pelo SINTUFES para o dia 10 de novembro, contra o desmonte da educação e contra a reforma da Previdência. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada esta sessão às 18 horas e 35 minutos. Do que era para constar, eu, Raquel Paneto Dalvin, secretariando os trabalhos, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.